



## **Estado de Goiás**

# **Prefeitura Municipal de Ipameri**

**LEI Nº 512, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991.**

### **"Autoriza Doação"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal ' autorizado a doar à Cerealista Corumbá Ltda., um terreno com a área de 2.392 m<sup>2</sup> situado na Vila Dona Filomena Rabêlo de Carvalho, nesta cidade.

**Art. 2º** - A área a ser doada servirá para ' montar uma indústria para beneficiamento de cereais em geral (segue ' planta do Projeto em anexo).

**Art. 3º** - As despesas com a escrituração da área a ser doada será por conta da donatária.

**Art. 4º** - A donatária terá o prazo de seis ' (6) meses para o início da obra, sob pena de reversão para o Poder ' Público a área doada.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 04 dias do mês de dezembro de 1991.